



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 199 | 23 de Outubro de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## **Prefeito**

Mario Esteves

## **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

## **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

## **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

## **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo- Interino

## **Secretária Municipal de Comunicação**

## **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

## **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

## **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

## **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

## **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

## **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

## **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

## **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

## **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

## **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Wagner Bastos Aiex - Interino

## **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

## **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

## **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

## **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

## **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

## **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

## **Secretário Municipal de Defesa Civil**

## **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

## **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

## **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

## **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

## **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

## **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

## **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

## **Rafael Santos Couto**

Presidente

## **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

## **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

## **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Câmara Municipal.....	11



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1406/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias n.º 1175/2024, 1180/2024, 1338/2024, 1393/2024, 1394/2024 e 1388/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/gam/2024

#### REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO PORTARIA Nº1509/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, WAGNER PINTO TEIXEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento e Controle Externo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

#### PORTARIA Nº 1515/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3667/2022, MARCELO PEREIRA NOBREGA, no cargo comissionado, Gerente Técnica Em Articulação Estratégica E Análise De Saúde Pública, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, NIVEL- DAS 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

#### PORTARIA Nº 1516/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, DIONE BARBOSA CARUZO, Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação , para ocupar o Cargo em Comissão de forma interina, Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam.



**PORTARIA Nº 1517/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, WAGNER BASTOS ALEX, Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, para ocupar o Cargo em Comissão de forma interina, Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam.

**PORTARIA Nº 1529/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias n.º 1332/2024; 1491/2024; 1499/2024; 1497/2024; 1472/2024; 1488/2024; 1490/2024; 1499/2024 e 1500/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

**PORTARIA Nº 1518/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2022, JORGEMAR DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/10/2024

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/hdm/gam

**PORTARIA Nº 1532/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ANA PAULA DA SILVEIRA BUENO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 1 - De Vigilância Em Saúde Do Trabalhador – Diretoria Geral De Vigilância Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/hdm/gam

# AMBIENTE

## A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	066/2024	HANNA PALACE HOTEL LTDA	00.488.191/0002-63	Casas de festas e eventos (COD. 82.30-0-02) e o seguinte código do CNPJ (COD. 56.11-2-01).	8.140/2024.	22°31'17.85"S 43°47'13.87"O	
			54.953.750/0001-07	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (COD. 47.12-1-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 46.31-1-00), (COD. 46.32-0-01), (COD. 46.32-0-02), (COD. 46.33-8-01), (COD. 46.35-4-02), (COD. 46.35-4-99), (COD. 46.37-1-01), (COD. 46.37-1-02), (COD. 46.37-1-03), (COD. 46.37-1-04), (COD. 46.37-1-05), (COD. 46.37-1-06), (COD. 46.37-1-07), (COD. 46.37-1-99), (COD. 46.39-7-01), (COD. 46.91-5-00), (COD. 47.21-1-02), (COD. 47.21-1-03), (COD. 47.22-9-01), (COD. 47.23-7-00), (COD. 47.24-5-00), (COD. 47.29-6-99) e (COD. 56-11-2-03).	10.231/2024.	22°28'28.69"S 43°49'37.42"O	
CMILA	084/2024	LIMACAP COMERCIAL E VAREJISTA LTDA	28.010.518/0001-25	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (COD. 47.44-0-05) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.12-1-00), (COD. 47.42-3-00) e (COD. 47.89-0-99).	13.915/2024.	22°28'7.04"S 43°49'30.58"O	
LI	1078/2024	ÉLSON MURILO ALVES SOARES	702.034.587-53	Obras de terraplenagem – corte 481,90 m <sup>3</sup> / aterro 17,53 m <sup>3</sup> , para construções novas (Cod. 26.02.03).	20.563/2023	22°23'6.24"S 43°52'10.80"O	16/07/2026
LO	1094/2024	A. MARQUES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	52.176.358/0001-73	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (COD. 14.12-6-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 14.12-6-02), (COD. 14.12-6-03) e (COD. 47.81-4-00).	13.175/2024	22°27'52.95"S 43°49'57.74"W	11/09/2034
LO	1088/2024	POLICLINICA BARRENSE LTDA	51.355.631/0001-64	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD. 86.30-5-03) e os demais códigos do CNPJ (COD. 70.20-4-00), (COD. 71.19-7-04), (COD. 74.90-1-99), (COD. 77.29-2-03), (COD. 77.39-0-02), (COD. 82.19-9-99), (COD. 85.99-6-04), (COD. 85.99-6-99), (COD. 86.21-6-02), (COD. 86.22-4-00), (COD. 86.30-5-02), (COD. 86.30-5-04), (COD. 86.40-2-01), (COD. 86.40-2-02), (COD. 86.40-2-08), (COD. 86.40-2-99), (COD. 86.50-0-01), (COD. 86.50-0-02), (COD. 86.50-0-03), (COD. 86.50-0-04), (COD. 86.50-0-05), (COD. 86.50-0-06), (COD. 86.50-0-99), (COD. 86.60-7-00), (COD. 86.90-9-99), (COD. 87.12-3-00) e (COD. 87.20-4-01).	11.308/2024	22°28'0.49"S 43°49'29.52"W	29/08/2034
LO	1092/2024	AGROPECUARIA EL SOL DE IPIA-BAS LTDA	54.348.811/0001-07	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (COD. 46.33-8-01) e demais códigos do CNPJ (COD. 01.33-4-02), (COD. 01.51-2-02), (COD. 01.55-5-01), (COD. 01.55-5-03), (COD. 01.55-5-05) e (COD. 46.23-1-01).	9.576/2024	22°22'35.13"S 43°52'53.69"W	11/09/2029
AA	014/2024	JUAREZ NOBRE FERNANDES	866.802.267-91	Autorizara intervenção (Construção de muro de divisa totalmente inserido em Faixa Marginal de Proteção, abertura de rampa de acesso e construção de unidade habitacional multifamiliar)	14.100/2024	22°28'12,64"S 43°50'29,97"O	08/10/2026

#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA 511/2024**

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação e Operação 0740/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 13.163/2019.

Na linha 9, da página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 34.630.531/0001-80

Leia-se:

CNPJ: 34.630.531/0002-60

Na linha 23, da página 1 de 2 aonde se lê:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2029.

Condições de Validade:

1. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação e Operação 0740/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
3. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Secretario Municipal do Ambiente

#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA 513/2024**

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação e Operação 0738/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 13.161/2019.

Na linha 9, da página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 34.630.499/0001-32

Leia-se:

CNPJ: 34.630.499/0002-13

Na linha 23, da página 1 de 2 aonde se lê:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2029.

Condições de Validade:

7. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
8. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação e Operação 0738/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
9. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Secretario Municipal do Ambiente

#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA 512/2024**

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação e Operação 0739/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 13.162/2019.

Na linha 9, da página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 34.630.476/0001-28

Leia-se:

CNPJ: 34.630.476/0002-09

Na linha 23, da página 1 de 2 aonde se lê:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2029.

Condições de Validade:

4. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação e Operação 0739/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
6. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Secretario Municipal do Ambiente

#### **AVERBAÇÃO DE LICENÇA 514/2024**

A Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Resolução CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/2011, Decreto Municipal 122/2017 e Decreto Estadual 46.890/2019, promovendo as seguintes alterações na Licença de Instalação e Operação 0737/2019, emitida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo Municipal no 13.159/2019.

Na linha 9, da página 1 de 2 aonde se lê:

CNPJ: 34.630.339/0001-93

Leia-se:

CNPJ: 34.630.499/0002-74

Na linha 23, da página 1 de 2 aonde se lê:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2024.

Leia-se:

Esta Licença será válida até 05 de dezembro de 2029.

Condições de Validade:

10. Publicar o inteiro teor desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, encaminhar cópia da publicação a Secretaria Municipal do Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.
11. Esta Averbação tem sua validade vinculada a Licença de Instalação e Operação 0737/2019, desde que respeitadas as condições nela estabelecidas.
12. Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2024.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA  
Secretario Municipal do Ambiente

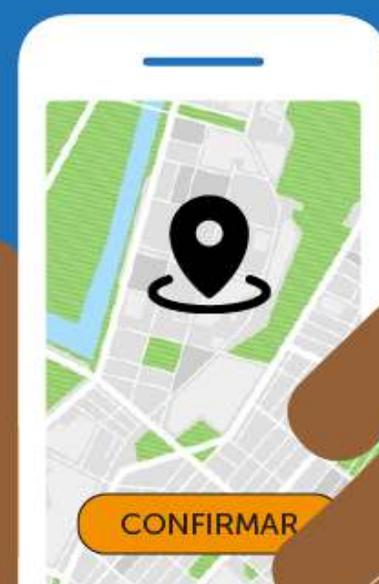
# SAÚDE

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	71º Termo Aditivo do Convênio nº 12/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse de parcela única, originária de recursos federais (MAC), tendo como fonte a transferência Fundo a Fundo de Recursos da União, para custeio de serviços de pessoa jurídica, destinados ao atendimento de serviços contratualizados; com valor fixo de R\$ 676.785,00 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).”
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17.237/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.080/1990
DATA DA ASSINATURA:	18 de outubro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.00.00.0022
VALOR	R\$ 676.785,00 (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	45º Termo Aditivo do Convênio nº 04/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Centro Espírita Pai José Cambinda – Mantenedor do Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	“Regulamenta o repasse de parcela única, originária de recursos federais (MAC), tendo como fonte a transferência Fundo a Fundo de Recursos da União, para custeio de serviços de pessoa jurídica, destinados ao atendimento de serviços contratualizados; com valor fixo de R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um reais).”
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13.794/2024
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.080/1990;
DATA DA ASSINATURA:	18 de outubro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39..00.00.0022
VALOR	R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Thadeu Valadão Pedroso – Secretário Municipal de Saúde

## Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



# EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ  
(24)24423072 - [seceducacao@barradopirai.rj.gov.br](mailto:seceducacao@barradopirai.rj.gov.br)

## EDITAL COMPLEMENTAR

O presente **EDITAL COMPLEMENTAR** tem por finalidade a retificação do cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO À FUNÇÃO DE DIRETOR(A) GERAL, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) E COORDERNADOR(A) DE TURNO - 2º SEMESTRE DE 2024.

Onde se lê:

### 5. Cronograma

14/10 a 18/10	Período de inscrição dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar pelo link <a href="https://forms.gle/roKgkFDdtNLeBrbh8">https://forms.gle/roKgkFDdtNLeBrbh8</a>
21/10 a 25/10	Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar
28/10	Aula Síncrona
1º/11	Avaliação de Desempenho
14/11	Resultado da Avaliação de Desempenho

Leia-se

### 5. Cronograma

14/10 a 25/10	Período de inscrição dos candidatos ao Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar pelo link <a href="https://forms.gle/roKgkFDdtNLeBrbh8">https://forms.gle/roKgkFDdtNLeBrbh8</a>
28/10 a 1º/11	Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar
04/11	Aula Síncrona
18/11	Avaliação de Desempenho
25/11	Resultado da Avaliação de Desempenho
26/11 e 27/11	Interpelação de recursos

Barra do Piraí, 22 de outubro de 2024.

Luiz Carlos de Oliveira Lopes  
Assessor de Gestão de Ensino e Convênios Educacionais  
Matr. 6421 Portaria Nº 561/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Tiradentes nº 122 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27135-500  
 Tel.: (24)2443-2210

Edital 02/2024 - Novo Cronograma Prêmio Professora Marilon Cunha Oliveira  
 Artigo 01: O Cronograma do Prêmio Professor Marilon Cunha Oliveira previsto no Edital 01/2024 passa a valer com a seguinte redação:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	Setembro
Período de Inscrição	09/09/2024 a 25/10/2024
Divulgação dos Inscritos e respectivos títulos da Experiência	28/10/2024
Divulgação parcial das notas do Currículo e Prática exitosa	01/11/2024
Período de recursos	04/11/2024
Divulgação das 6 Experiências finalistas e aptas para apresentação.	25/11/2024
Apresentação para Banca	Dezembro/2024
Premiação	Dezembro/2024

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2024.

Gildo Felipe Bernardo  
 Coordenador Pedagógico  
 Matr. 9806 – Port. 560/2024



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL



### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

#### PORTARIA 96/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, àquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Esta Portaria dispõe sobre a **rotina de trabalho** com relação ao Departamento de Arquivo.

**Art.2º.** A receber o **Projeto de Lei**, deverá **certificar** sobre a existência de Projeto de Lei ou Lei Municipal, em vigor, com o mesmo objeto ou objeto semelhante com o recebido, informando o **banco de dados** e os **termos utilizados para pesquisa**.

**Art.3º.** Os servidores designados para o Departamento de Arquivo deverão acompanhar, **diariamente**, as publicações do boletim municipal para verificar se houve a publicação de Lei Municipal.

Parágrafo único. Ao identificar a existência da publicação, deverá:

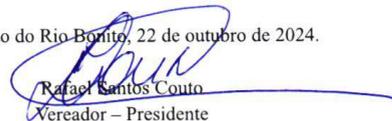
I - cadastrar a Lei Municipal, no sistema SAPL, no campo “Norma Jurídica”, vinculando-a à matéria anterior;

II - Posteriormente, deverá atualizar o cadastro, no campo “Matéria Legislativas”, retirando o status “em tramitação”;

III - Encaminhar memorando à Procuradoria informando-a da Lei Municipal.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 22 de outubro de 2024.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador – Presidente

Página 1 de 1

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020  
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2004  
E-mail: [procuradoria@barradopirai.rj.leg.br](mailto:procuradoria@barradopirai.rj.leg.br)



ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, aquelas conferidas no artigo 20 e seguintes do RICMB:

CONSIDERANDO a homologação do concurso público n.º 1/2023;

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado e aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2023 a se apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua João Batista, 47 – Santana – Barra do Piraí/RJ, no horário compreendido entre 13h e 16:30, ocasião em que deverá entregar a documentação pertinente à nomeação.

Art.2º. Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Técnico Operacional
Felipe Dias Barbosa

Sala Barão do Rio Bonito, 23 de outubro de 2024.

Rafael Santos Couto Vereador – Presidente



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ













